

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA/SP

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

JULGAMENTO DOS RECURSOS

PORTUGUÊS

Controle Interno, Dentista APS, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Procurador Jurídico, Professor de Educação Básica – Educação Física – PEB II, Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

Questão 01

Segundo Cegalla (2020, p. 451), “se o sujeito composto for de pessoas diversas, o verbo se flexiona no plural e na pessoa que tiver prevalência”, sendo que a 2ª pessoa prevalece sobre a 3ª.

No caso de “Tu e tua família sois muito queridos”, temos “tu” (2ª pessoa) e “tua família” (3ª pessoa); portanto, o verbo irá para o plural com a conjugação de 2ª pessoa também do plural (“vós”).

Referência:

CEGALLA, D.P. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

Recurso indeferido.

Questão 02

O adjunto adverbial é o termo acessório da oração que exprime uma circunstância de tempo, modo, lugar, etc., relacionada à ação verbal, sendo expresso, morfologicamente, por advérbios e locuções adverbiais.

Em “Ontem à noite escutei um barulho estranho na cozinha” temos um advérbio de tempo – “ontem”, e duas locuções adverbiais – “à noite” (de tempo) e “na cozinha” (de lugar).

“Ontem à noite” não é um “bloco” único, uma expressão cristalizada: trata-se da junção de um advérbio e uma locução adverbial; isso se confirma na medida em que podemos alterar a locução: “Ontem de manhã escutei um barulho...” ou “ontem à tarde escutei um barulho...”, por exemplo. Ainda, “ontem” e “à noite” não precisam, necessariamente, estar em sequência em uma oração: “Ontem escutei um barulho estranho na cozinha à noite” ou “À noite, ontem, escutei um barulho estranho na cozinha”.

Recurso indeferido.

Questão 03

Segundo Cegalla (2020, p. 588), “emprega-se o modo subjuntivo para exprimir um fato possível, incerto, hipotético, irreal ou dependente de outro.” Geralmente, é acompanhado de outra ação verbal ou de certos advérbios e expressões que denotam dúvida, como, por exemplo, “talvez”, “pode ser”, entre outras. Exemplos:

Ele quer que eu FAÇA o jantar.

Talvez se você FOSSE mais gentil, as pessoas te tratariam melhor.

Enquanto nós não DESCOBRIRMOS a verdade, não descansaremos.

Já o modo imperativo “emprega-se para exprimir ordem, proibição, pedido, convite, conselho, exortação, licença, que emanam da 1ª pessoa” (idem, p. 591).

Em “Conte uma história para mim?” está muito claro que se trata de um pedido, não de um fato incerto, irreal ou hipotético; com o subjuntivo, teríamos construções do tipo “Queria que você contasse uma história para mim”, ou “Quero que você conte uma história para mim”. Nos exemplos dados, há uma ação – de contar uma história – ainda não realizada.

Diferentemente da oração dada na questão 03, cuja pontuação – ponto de interrogação – reforça o caráter de pedido.

Referência:

CEGALLA, D.P. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

Recurso indeferido.

Questão 05

Segundo os renomados gramáticos do português padrão moderno Cipro Neto e Infante (2008, p. 220), Rocha Lima (2011, p. 116), Bechara (2019, p. 119) e Cunha e Cintra (2017, p. 209), o substantivo “indivíduo” é classificado, quanto ao gênero, como sobrecomum, visto ter gênero único (masculino) e se refere a homens e mulheres.

Quanto ao uso da palavra “respectivamente”, uma vez que “indivíduo” não apresenta forma feminina, não há como se colocar uma “forma respectiva” na alternativa.

Referências:

BECHARA, E. *Bechara para concursos*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

ROCHA LIMA. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.

Recurso indeferido.

Prova de Professor de Educação Fundamental PEB I

Questão 04

Segundo os renomados gramáticos do português padrão moderno Cegalla (2020, p. 138), Cipro Neto e Infante (2008, p. 221), Rocha Lima (2011, p. 116), Bechara (2009, p. 117-118) e Cunha e Cintra (2017, p. 209), o substantivo “cônjuge” é classificado, quanto ao gênero, como sobrecomum, visto ter gênero único (masculino) e se refere a homens e mulheres.

Importante é ressaltar que o VOLP – Vocabulário da Língua Portuguesa – também traz “cônjuge” como um substantivo de apenas um gênero, masculino, neste caso (disponível em <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>).

Referências:

BECHARA, E. *Moderna gramática portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CEGALLA, D.P. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2020.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

ROCHA LIMA. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.

Recurso indeferido.

MATEMÁTICA

Controle Interno, Dentista APS, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Procurador Jurídico, Professor de Educação Básica – Educação Física – PEB II, Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

Questão 11

Resolução: para encontrar as possibilidades de escolha, basta usar o princípio multiplicativo, ou seja, fazer a multiplicação entre 3, 7, 3, 2 e 8, que resulta 1008. Resposta correta alternativa D.

Recurso indeferido.

Questão 13

A resolução é: 20% de $37\% = 20/100 \times 37/100 = 20 \times 37 / 100 \times 100 = 740/10000 = 0,074 = 7,4\%$. Não há alternativa correta.

Recurso deferido. A Questão será anulada.

Prova de Professor de Educação Fundamental PEB I

Questão 13

Quantidade de letras da palavra Número: 6, quantidade de letras da palavra Penduricalhos: 13. Razão: 6/13. Então, a resposta correta é a alternativa C.

Recurso deferido. Alternativa correta letra “C”.

ESPECÍFICAS

Procurador

Questão 16

O recorrente aduz que o edital de concurso público deixou de consignar de forma expressa o número das leis nº 12.016/2009 (Mandado de Segurança). Assim alegando e valendo-se do fato de que outras leis o foram, considera que a questão apontada aborda tema não previsto no edital e requer a anulação da mesma. Considera, ainda, que a cobrança da literalidade de artigo da citada lei não está abrangida pela previsão editalícia que, sem indicar o número da lei, aponta o Mandado de Segurança no conteúdo programático.

Sem razão. A indicação do conteúdo programático com o termo Mandado de Segurança não restringe o âmbito de alcance do edital apenas a conceitos doutrinários. Pelo contrário, havendo legislação federal específica sobre os assuntos, compreendem-se estas na previsão editalícia, de modo que nada mais amplo e genérico sobre o tema que a lei federal que o regula.

Impera, também, observar que a indicação do número de determinadas leis no edital não permite concluir que, em relação a conteúdos expressamente previstos, estariam excluídas as leis que o disciplinam genericamente.

Isto posto, o recurso é conhecido e não provido. Questão mantida.

Recurso indeferido.

Questão 19

Os recorrentes aduzem que, além da alternativa “d”, também a alternativa “e” atenderia o enunciado da questão.

Com razão, a alternativa “e” reproduz o artigo 83 da Constituição Federal e se refere ao Poder Executivo, estando, também correta.

Isto posto, dada a duplicidade de respostas corretas (“d” e “e”), a questão há de ser anulada.

Recurso deferido. A Questão será anulada.

Questão 20

O recorrente aduz que a alternativa “d” está incorreta.

Ocorre, no entanto, que sua redação se amolda ao texto constitucional, de forma que não há de se sustentar alegação de erro em sua estrutura. (Art. 61, §2º).

Ademais, a alternativa “c”, dada como gabarito, traz redação incorreta, amoldando-se ao enunciado. (Art. 60, §1º).

Recurso indeferido.

Questão 23

O recorrente aduz que a alternativa “c” estaria correta, ainda que ausente a previsão do projeto básico no conceito de contratação integrada.

Sem razão. O projeto básico e não apenas o executivo está incluído no conceito de contratação integrada previsto pelo inciso XXXII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, de forma que há de ser incluído em tal conceito para sua inteireza e correção.

Assim, o recurso é conhecido e não provido.

Recurso indeferido.

Questão 24

O recorrente aduz que a alternativa “c” estaria correta e, também, atenderia o exigido pelo enunciado.

Ocorre, no entanto, que a redação da alternativa “c” não se amolda ao previsto no §4º do artigo 1º da Lei nº 8.429/92, segundo o qual “*o mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa.*”.

A alternativa questionada, ao contrário, considera que “*o mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, ainda que sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, não afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa*”. Observe que esta afirma que NÃO haveria o afastamento da responsabilidade ainda que sem comprovação do ato doloso, o que não procede.

Assim, o recurso é conhecido e não provido.

Recurso indeferido.

Professor de Ensino Fundamental PEB I

Questão 28

As afirmativas da questão tratam do mesmo assunto (conforme explícito no enunciado), porém, cada uma delas traz informações diferentes para os candidatos julgarem como corretas ou incorretas.

Recurso indeferido.

São Paulo, 30 de Novembro de 2.023

Banca Examinadora do Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Torre de Pedra.